



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0226	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (um mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0240	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00(um mil reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de novembro de 2023.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal